



PROCESSO Nº 253/15

PROTOCOLO Nº 13.130.968-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 140/15

APROVADO EM 19/05/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 295/15 -SUED/SEED, de 30/03/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho, em 25/03/14, do Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Santo Antônio da Platina que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para ofertar cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3443/14, de 15/07/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/13 a 31/12/17.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3780/09, de 11/11/09, pelo prazo de 18 meses, a partir de 01/07/09 a 31/12/10 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4770/12, de 02/08/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/07/09 a 01/07/14.



PROCESSO Nº 253/15

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 313)

Curso: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período da noite

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1000 horas

De:

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos

Para:

Período de integralização do curso: mínimo de três semestres letivos e máximo de dez semestres letivos

Número de vagas: 40 vagas por turma

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo, protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO Nº 253/15

1.3 Matriz Curricular (fl. 608)

COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

Pag. 608

Código do Prédio – 0002-5 – Código do Estabelecimento - 0001-7
Criação – Decreto n.º 385 de 22/08/45 – Reorganização – Decreto n.º 3530/77- D.O.E 23/06/77
Reconhecimento – Resolução n.º 470/82 – D.O. E 28/05/82

NRE: Jacareizinho – Município: Santo Antônio da Platina - Paraná - Rua 19 de Dezembro, 1001 - Fone/Fax (43) 35341166

MATRIZ CURRICULAR

MATRIZ CURRICULAR					
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Rio Branco - EFMNP					
MUNICÍPIO: Santo Antônio da Platina -PR					
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2012		
TURNO: Noturno			C H: 1200 h/a 1000 horas		
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRES			Hora/Aula	Horas
	1º	2º	3º		
1 Administração de Produção de Materiais	2	3		100	83
2 Administração Financeira e Orçamentária	3			60	50
3 Comportamento Organizacional			3	60	50
4 Contabilidade		3	2	100	83
5 Elaboração e Análise de Projetos			2	40	33
6 Estatística Aplicada	3			60	50
7 Fundamentos do Trabalho	2			40	33
8 Gestão de Pessoas		3	2	100	83
9 Informática	2	2		80	67
10 Introdução à Economia		3	2	100	83
11 Marketing			3	60	50
12 Matemática Financeira	2	2		80	67
13 Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	3	100	83
14 Organização, Sistemas e Métodos	3			60	50
15 Prática Discursiva e Linguagem	3			60	50
16 Teoria Geral da Administração		2	3	100	83
Total	20	20	20	1200	1000

COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO
Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Autorização de Funcionamento do Estabelecimento
D.E. 3530/77 - D. O. E. 23/06/77
Reconhecimento do Estabelecimento
R. 3. 470/82 - D. O. E. 28/05/82
Rua: 19 de Dezembro, nº 1001
Fone/Fax: (0xx43) 3534-1166 - CEP 86.430-000
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ

Maria Aparecida da Silva
Diretora - RG: 715.467-4
Res. 6012/2011 - D.O.E. 8625 de 05/01/12



PROCESSO Nº 253/15

1.4 Certificação (fl. 464)

O aluno ao concluir, de acordo com a Matriz Curricular, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

Centro de Integração de Estudantes
CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
Instituto Euvaldo Lodi do Paraná
Plennitus Consultoria Assessoria e Auditoria Contábil
Acessap – Associação Comercial e Empresarial de Santo Antônio da Platina

Os termos de convênio estão anexados às fls. 355 a 362.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 611)

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – SUB ET GN



Ano letivo de 2009 – 2º Semestre (23/07/2009 A 18/12/2009)

Noturno	Matriculados	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Desistentes
1º semestre	40	-	23	-	17

Ano letivo de 2010 – 1º Semestre (08/02/2010 a 30/06/2010)

Noturno	Matriculados	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Desistentes
1º semestre	39	-	25	8	6
2º semestre	21	-	18	-	3

Ano letivo de 2010 – 2º Semestre (16/07/2010 a 22/12/2010)

Noturno	Matriculados	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Desistentes
1º semestre	45	-	27	-	18
2º semestre	21	-	19	-	2
3º semestre	18	-	16	-	2

Ano letivo de 2011 – 1º Semestre (08/02/2011 a 05/07/2011)

Noturno	Matriculados	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Desistentes
1º semestre	43	-	22	10	11
2º semestre	29	-	17	6	6
3º semestre	19	-	17	1	1

Ano letivo de 2011 – 2º Semestre (25/07/2011 a 15/12/2011)

Noturno	Matriculados	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Desistentes
1º semestre	34	-	17	-	17
2º semestre	22	-	16	-	6
3º semestre	18	1	16	1	-



PROCESSO Nº 253/15

Ano letivo de 2012 – 1º Semestre ((08/02/12 a 04/07/12))

ME
Pag. 6/20

Noturno	Matriculados	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Desistentes
1º semestre	36	-	20	2	14
2º semestre	19	-	10	-	9
3º semestre	16	-	15	-	1

Ano letivo de 2012 – 2º Semestre (23/07/2012 a 19/12/2012)

Noturno	Matriculados	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Desistentes
1º semestre	44	-	24	7	13
2º semestre	22	-	18	-	4
3º semestre	10	-	8	-	2

Ano letivo de 2013 – 1º Semestre (14/02/2013 a 10/07/2013)

Noturno	Matriculados	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Desistentes
1º semestre	40	-	20	2	18
2º semestre	25	-	16	2	7
3º semestre	19	1	12	2	4

Ano letivo de 2013 – 2º Semestre (29/07/2013 a 18/12/2013)

Noturno	Matriculados	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Desistentes
1º semestre	50	-	17	5	28
2º semestre	20	-	13	1	6
3º semestre	19	1	17	1	-

Ano letivo de 2014 – 1º Semestre (10/02/2014 a 27/06/2014)

Noturno	Matriculados	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Desistentes
2º semestre	19	-	14	1	4
3º semestre	15	-	10	2	3

Ano letivo de 2014 – 2º Semestre (14/06/2014 a 17/12/2014)

Noturno	Matriculados	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Desistentes
1º semestre	46	-	13	-	33
3º semestre	14	-	13	1	-



PROCESSO Nº 253/15

1.7 Coordenação de Curso (fl. 369)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Aguinaldo Roberto do Carmo	-Bacharel em Administração -Especialização em Contabilidade Avançada	Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 567)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 197/14, de 16/12/14, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos técnicos pedagógicos: Adriane Cristine Juraski, licenciada em Ciências; Janaína Cecília Lussi, licenciada em História e como perita Lucilene Prates Tomaz Saidler, bacharel em Administração, após análise documental e verificação *in loco*, atesta em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino apresenta condições necessárias para a renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Pareceres DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 55/15–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui laboratórios de Informática, Biologia, Química e Física, a biblioteca encontra-se instalada em ambiente apropriado, com acervo bibliográfico que contempla todas as modalidades e apresenta condições mínimas para a oferta da Educação Profissional.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/14, de 05/12/14, a carga horária do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios passa para 1000 horas.



PROCESSO Nº 253/15

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Santo Antônio da Platina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/07/14 até 01/07/19, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC–Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/13–CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 253/15

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE